

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 6.380/CGJ/2020

Disciplina a suspensão dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça e da Direção do Foro das comarcas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que, no período de 19 a 27 de março de 2020, foi determinada a suspensão do expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas, mantendo em regime de plantão os serviços administrativos e judiciais indispensáveis, preferencialmente mediante a utilização do teletrabalho;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0035755-53.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em curso na Corregedoria-Geral de Justiça e na Direção do Foro das comarcas do Estado de Minas Gerais, no período de 19 a 27 de março de 2020.

Art. 2º As Correições Extraordinárias Parciais e as Correições Ordinárias Gerais, que deveriam ser finalizadas até o dia 31 de março do corrente ano, ficam suspensas por prazo indeterminado.

Art. 3º As demais medidas e providências de ordem administrativa, no período a que se refere o caput do art. 1º desta Portaria, na esfera de atuação da Corregedoria e Direção do Foro das comarcas do Estado de Minas Gerais, deverão ser adotadas com observâncias das normas editadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

(a) Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA

Corregedor-Geral de Justiça